



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI Nº 177/2014

“Cria 25 (vinte e cinco) vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas, constante da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670/92”

ARTIGO 1º: Ficam criadas 25 (vinte e cinco) vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas, constante da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa o atendimento de alunos no Período Integral em mais Unidades Escolares, e também a ampliação do atendimento nas Creches Municipais, de acordo com o compromisso firmado com a Promotoria, TAC (Dr. Fausto Ernani Gonçalves Jardim), faz-se necessário essa contratação, pois temos espaço físico dentro de algumas Creches, mas já estamos trabalhando com um déficit de funcionários.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (11/12/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista	R\$	298.515.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	298.515.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 25 vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas ...	R\$	946.059,00
Resultado.....	R\$	946.059,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,32%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,32%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 25 vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas ...	R\$	946.059,00
Resultado.....	R\$	946.059,00

(+) Receitas Previstas.....R\$ 305.021.004,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 305.021.004,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,31%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,31%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 25 vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas ...	R\$	946.059,00
Resultado.....	R\$	946.059,00

(+) Receitas PrevistasR\$ 321.240.664,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 321.240.664,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,029%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,029%

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 25 vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2014

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

11 de dezembro de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 25 (vinte e cinco) vagas no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas, constante da tabela “D” do anexo I da Lei nº 670/92.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.